Câmara Municipal de Cascavel

ESTADO DO PARANÁ

Requerimento nº. 185 De 2013.
(Autores: Vanderlei Augusto da Silva – PSC)

CÂMARA MUNICIPAL DE CASCAVEL
Recebi em 16/07/13
Kleide S. Mayer
Diretora de Plenário e Apoio as Sessões

Requer votos de Congratulações aos Conselheiros Municipais do FUNDEB- Gestão 2011- 2013, pelos relevantes serviços prestados a educação no Município de Cascavel.

A Sua Excelência Senhor
Marcio Jose Pacheco Ramos
Presidente Câmara Municipal
Cascavel – Pr.

Senhor Presidente,

Conforme o art. 123, I do Regimento Interno desta Casa de Leis, o Vereador Vanderlei Augusto da Silva- PSC requer que após aprovação pelo Plenário Legislativo, que seja consignado nos anais desta sessão legislativa, votos de Congratulações aos Conselheiros Municipais do FUNDEB, gestão 2011/2013, pelos relevantes serviços prestados a educação do Município de Cascavel.

Titulares: Silvana Messias Valdameri, Luciana Valquiria Gebert Nascimento, Márcia Aparecida Baldini, Silvana Aparecida dos Santos Schimitz, Mirtes Aparecida Ziliani, Guiomar Aparecida Padilha, Sandra Regina de Oliveira Sales, Inês de Fátima Mendes, Reinaldo Reche Junior, Andressa Hirt, Dionísia F. Candido, Luciene Bento de Oliveira Melo, Irene Rodrigues de Oliveira, Valdair Mauro Debus, Jair João Kovalski, Selma Gatti, Luzia Gonçalves, Reovaldo Enere de Campos, Diego Faustino Cena, Ana Paula Alves, Luziara Galindo de Barros, Adilson de Amorim, João Aguilar Neto, Paulo Tonin, Sueli Goiz da Silva, Adriana Bobrovski Martinazzo, Maria Tereza Chaves, Eduardo Reche e Nedi Barassuol.

Exposição de Motivos,

O Conselho Municipal do FUNDEB foi instituído pela Lei Municipal 5.954/2011, sendo um órgão de instancia colegiada de controle social, com caráter permanente, autônomo, fiscalizador, composto por 15 membros titulares com igual numero de suplentes, composto por representantes de diversos segmentos da sociedade e do Poder Público.

A instalação desta gestão para o mandato, 2011/2013, ocorreu no dia 26 de junho de 2011, também durante esta gestão, teve como presidente Vanderlei Augusto da Silva, que deixou o mandato em 31 de dezembro de 2012, para assumir o mandato de vereador na Câmara Municipal de Cascavel, assumindo a presidência ainda nesta gestão a professora **Sueli Goiz da Silva**, que também foi vice presidente durante a gestão de Vanderlei e posteriormente em março de 2013, foi eleita presidente a professora **Sandra Regina de Oliveira Sales,** tendo como vice presidente **Eduardo Reche.**

O controle social possibilita a participação da população na gestão pública, possibilitando aos cidadãos meios e canais de fiscalização e controle das instituições e organizações governamentais, de modo q verificar o bom andamento das decisões tomadas em seu nome, ou seja, definições das necessidades prioritárias da população, melhorar os níveis de oferta e de qualidade dos serviços e fiscalizar a aplicação dos recursos públicos.

A partir da Constituição Federal de 1988, consagrou um contexto favorável à participação dos cidadãos nos processos de tomadas de decisões políticas essenciais ao bem estar da população.

O controle social, entendido como a participação do cidadão na gestão pública, é um mecanismo de prevenção da corrupção e de fortalecimento da cidadania.

A sociedade tem o direito e o dever de participar das instancias de fiscalização dos recursos públicos, mesmo sem participar dos conselhos, o cidadão ou grupos de cidadãos. Isoladamente ou em conjunto com entidades ou organizações da sociedade civil, podem ser fiscais das contas públicas.

A participação popular é um processo que exige a integração entre população e governo e que constitui em um dos alicerces para a construção de uma sociedade verdadeiramente democrática.

E nesta conjuntura que abrange as ações deste conselho municipal, não podemos deixar de destacar os serviços prestados de forma gratuita e voluntária por estes homens e mulheres de nossa cidade, que abdicam de seus afazeres pessoais, para garantir com qualidade a efetivação e implantação das Políticas públicas de Educação, em consonância com a Constituição Federal, Lei de Diretrizes e Bases (LDB) e demais normas que regulamentam a educação em nosso país.

Recebam desta Casa de Leis, nossas sinceras congratulações e homenagem, pelos relevantes serviços prestados a educação no Município de Cascavel.

E o que requer Sala de Sessões, Cascavel, 15 de Julho de 2013.

Anderlei Augusto da Silva
Vereador /PSC